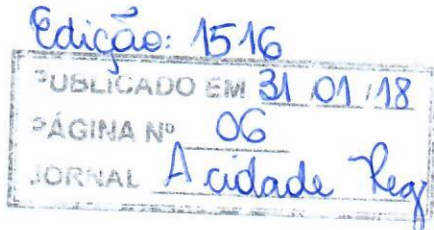




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1.543 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**



**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 1.644.325,36 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.644.325,36 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 304 0014 2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS  
3.3.90.30.00.00.00.00 5494 Material de consumo..... R\$ 14.953,50  
3.3.90.30.00.00.00.00 494 Material de consumo..... R\$ 4.000,00  
3.3.90.33.00.00.00.00 5494 Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.33.00.00.00.00 494 Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 2.000,00  
3.3.90.36.00.00.00.00 494 Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$ 1.300,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 5494 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 11.100,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 494 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 2.800,00

**10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.11.00.00.00.00 494 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R\$ 900.000,00  
3.1.90.13.00.00.00.00 494 Obrigações patronais..... R\$ 180.000,00  
3.3.90.30.00.00.00.00 494 Material de consumo..... R\$ 42.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 494 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 316.200,00  
3.3.90.46.00.00.00.00 494 Auxílio alimentação..... R\$ 84.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 518 Equipamentos e material permanente..... R\$ 8.472,36

**10 302 0014 2044 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

3.3.90.39.00.00.00.00 494 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 60.100,00

**10 301 0014 2046 INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.90.30.00.00.00.00 494 Material de consumo..... R\$ 4.000,00  
3.3.90.33.00.00.00.00 494 Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 500,00  
3.3.90.36.00.00.00.00 494 Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$ 900,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 494 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 5.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 518 Equipamentos e material permanente..... R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento em vigor, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

valor total de R\$ 1.644.325,36 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), a saber:

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 304 0014 2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS**

|                                                                                      |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de consumo.....                            | R\$ 14.953,50 |
| 314 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3497 Material de consumo.....                            | R\$ 4.000,00  |
| 315 - 3.3.90.33.00.00.00.00 1497 Passagens e despesas com locomoção.....             | R\$ 5.000,00  |
| 316 - 3.3.90.33.00.00.00.00 3497 Passagens e despesas com locomoção.....             | R\$ 2.000,00  |
| 317 - 3.3.90.36.00.00.00.00 3497 Outros serviços de terceiros – pessoa física.....   | R\$ 1.300,00  |
| 318 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... | R\$ 11.100,00 |
| 320 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3497 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... | R\$ 2.800,00  |

**10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

|                                                                                      |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 267 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1495 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....  | R\$ 900.000,00 |
| 270 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1495 Obrigações patronais.....                           | R\$ 180.000,00 |
| 272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 793 Material de consumo.....                             | R\$ 2.000,00   |
| 275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 Material de consumo.....                            | R\$ 40.000,00  |
| 281 - 3.3.90.39.00.00.00.00 495 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....  | R\$ 100,00     |
| 282 - 3.3.90.39.00.00.00.00 793 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....  | R\$ 238.100,00 |
| 285 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1495 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... | R\$ 78.000,00  |
| 288 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1495 Auxílio alimentação.....                            | R\$ 84.000,00  |
| 291 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e material permanente.....             | R\$ 8.472,36   |

**10 302 0014 2044 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

|                                                                                      |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 309 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1496 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... | R\$ 60.100,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

**10 301 0014 2046 INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

|                                                                                      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de consumo.....                            | R\$ 4.000,00 |
| 293 - 3.3.90.33.00.00.00.00 1500 Passagens e despesas com locomoção.....             | R\$ 500,00   |
| 294 - 3.3.90.36.00.00.00.00 1500 Outros serviços de terceiros – pessoa física.....   | R\$ 900,00   |
| 295 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... | R\$ 5.000,00 |
| 296 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1500 Equipamentos e material permanente.....             | R\$ 2.000,00 |

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de janeiro de 2.018.

**ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA**  
Prefeito Municipal

